



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

**80 Anos**  
**ANDIRÁ**

(PROJETO DE LEI Nº. 12/2024-CMA)

**LEI Nº. 3.811 DE 07 DE MAIO DE 2024**

*SUMULA: Institui como parte do Calendário Oficial do Município de Andirá, o Programa "Quebrando o Silêncio", e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** *Institui como parte do Calendário Oficial do Município de Andirá, o Programa "Quebrando o Silêncio", a ser realizado anualmente no mês de março como parte da programação do "Mês da Mulher", com foco na conscientização e combate à violência doméstica contra as mulheres.*

**Art. 2º** *O Programa tem como objetivo conscientizar a população andiraense sobre a importância da denúncia de casos de violência doméstica mediante a realização das seguintes ações, a critério do Poder Executivo Municipal:*

*I - realização de campanhas de conscientização em espaços públicos, como praças, parques e terminais de transporte, utilizando recursos audiovisuais, depoimentos de sobreviventes e informações sobre os direitos das mulheres, para encorajar a denúncia e a quebra do silêncio;*

*II - promoção de debates e rodas de conversa em instituições de ensino, empresas e comunidades, abordando temas como empoderamento feminino, igualdade de gênero e a importância de se manifestar contra a violência, estimulando a participação ativa de mulheres e homens nessas discussões;*

*III - criação de grupos de apoio e escuta, compostos por profissionais capacitados, para acolher e prestar suporte emocional às mulheres que se sentem inseguras ou com medo de denunciar casos de violência, proporcionando um ambiente seguro e empático para que possam compartilhar suas experiências e encontrar apoio mútuo;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

**80 Anos**  
**ANDIRÁ**

*IV - realização de workshops e capacitações para profissionais da área de saúde, assistência social, educação e segurança, com o intuito de sensibilizá-los sobre a importância de identificar sinais de violência contra a mulher, orientar as vítimas e encaminhá-las para os serviços de apoio adequados;*

*V - estabelecimento de parcerias com empresas e comércios locais para a divulgação de informações sobre o "Quebrando o Silêncio" em seus estabelecimentos, por meio de cartazes, panfletos e outras mídias, ampliando o alcance das mensagens e incentivando a participação de toda a comunidade;*

*VI - distribuição de panfletos informativos em locais estratégicos da cidade, como praças, supermercados, escolas e postos de saúde, com orientações sobre o enfrentamento à violência e os canais de denúncia disponíveis;*

*VII - realização de palestras e workshops em instituições de ensino, com enfoque na prevenção da violência contra a mulher, promovendo a discussão sobre o tema e incentivando os estudantes a se manifestarem e denunciarem casos de violência; e*

*VIII - instalação de faixas e banners em locais estratégicos da cidade, com mensagens de apoio e incentivo à denúncia da violência contra a mulher, reforçando a importância de não se calar.*

**Art. 3º** *Durante a programação "Quebrando o Silêncio" serão realizadas atividades como palestras, rodas de conversa, capacitações, campanhas de conscientização e outras ações voltadas para a temática.*

**Art. 4º** *Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**